



Estado do Rio Grande do Sul  
***Município de Esmeralda***

**EDITAL Nº 005/2024.**

**“PUBLICA ANÁLISE DO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E SERVENTE POR PRAZO DETERMINADO”**

**JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Esmeralda- RS, no uso de suas atribuições legais provenientes do art. 50, XI da Lei Orgânica Municipal, de conformidade com a Lei Municipal nº. 2.699/23 de 26 de dezembro de 2023, e Ata Administrativa Nº 04/2024 da Comissão de Avaliação e Seleção em anexo, **PUBLICA RESULTO DA ANALISE DO RECURSO** em anexo do edital nº 090/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
ESMERALDA, EM 18 DE JANEIRO DE 2024.**

**JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 18 de janeiro de 2024.

  
**Carla M. Da Silveira Corso**  
Sec. Mun. de Administração



Estado do Rio Grande do Sul  
***Prefeitura Municipal de Esmeralda***

Ata nº 04/2024

Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, os membros da Comissão de Avaliação e Seleção, designados pelo edital nº 090/2023, para realizar a análise do recurso interposto pela candidata Gislaine de Cassia Lisbôa Kroessin para o cargo de professor de geografia, do processo seletivo aberto conforme edital acima mencionado, recebido em 17/01/2024. Após análise da documentação, a comissão entende por aceitar o recurso interposto pela candidata já que a mesma apresentou a titulação em Licenciatura Plena em Geografia, estando esta apta a ser pontuada. Ressalta-se que não houve alteração na pontuação da candidata, visto que a mesma não apresentou nesta inscrição outros títulos que acresçam na sua pontuação, permanecendo, desta forma, o resultado abaixo:

**Professor com formação em Nível Superior em Geografia:**

Clas.	Nome do Candidato	Pontuação
1º	Cristiane da Luz Ferreira*	70
2º	Selma da Silveira	60
3º	Edson Luis Fabro Gasperin	57
4º	Nilson Ribeiro	17
5º	Gislaine de Cassia Lisbôa Kroessin	10

\* Observar o que trata o Art. 235 da Lei 365/1990.

Esmeralda, 18 de janeiro de 2024.

  
Edinéia A. Guimarães de Lima

  
Joseane Carvalho Borges

  
Sabrina Alves da Silva